



----- Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, conforme permite o art. 3º/3, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, compareceram, pelas quinze horas, por videoconferência, através da aplicação “ZOOM”, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Compareceu também a Técnica Superior de Comunicação Social, Drª Catarina Teixeira. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **UNANIMIDADE**, a ata da reunião de câmara anterior, previamente enviada por correio electrónico a todos os membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Foram depois tomadas as seguintes decisões: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia treze de outubro de dois mil e vinte, que acusa o saldo de **€119.407,45** (cento e dezanove mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) em dotações orçamentais e de **€204.700,41** (duzentos e quatro mil e setecentos euros e quarenta e um cêntimos) em dotações não orçamentais.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Tavares, começou por fazer um ponto de situação relativamente à pandemia COVID-19 no nosso Concelho e que o primeiro caso surgiu na passada quarta-feira, dia 07 de outubro. Disse que este resultado criou alguma apreensão, uma vez que tinha ligações a uma funcionária do Infantário da Santa Casa da Misericórdia. Informou que providenciarem, logo de imediato, junto da Autoridade de Saúde, e das Instituições, o rastreio e a realização dos primeiros testes à Covid-19 a todos os colaboradores do Infantário, tendo daí resultado mais três testes positivos e, como medida de precaução, esta Instituição foi encerrada. Entretanto, o Senhor Presidente informou ainda que foram realizados mais 12 testes a pessoas relacionadas com o mesmo caso, e que destes, dois eram positivos e um inconclusivo, esclarecendo que os casos inconclusivos são tratados, pela Autoridade de Saúde Pública, como sendo positivos. O Senhor Presidente da Câmara informou depois que desde quarta-feira, por iniciativa do Município e em colaboração com as Instituições envolvidas, foram já realizados vinte e sete testes e vão ainda ser realizados, através da Autoridade de Saúde Pública, mais trinta e cinco testes à Covid-19, nomeadamente a turma do 7º (sétimo) ano da Escola EB 2, 3/S de Alfândega da Fé, que está isolada, cada um nas suas casas, vai ser testada durante a tarde de hoje. O Senhor Presidente da Câmara informou também que até ao momento estão, no total, cem pessoas em confinamento obrigatório e estão a ter todo o apoio necessário, através de uma equipa de apoio criada para o efeito, ou seja, Protecção Civil, uma enfermeira, a linha de apoio gratuita foi reforçada com o apoio das psicólogas no sentido de diariamente falarem com estas pessoas. O Senhor Presidente da Câmara disse ainda que as Instituições também estão a dar apoio a todas estas pessoas. Informou depois que já foram feitas algumas reuniões, nomeadamente com a Comissão da Protecção Civil e com a APECAF – Associação de Pais e Encarregados de Educação de Alfândega da Fé, bem como com a AICAF, onde ficou decidida redução dos horários dos de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares para as vinte e três horas, com a limitação de entradas de clientes até às vinte e duas horas. Contudo, o Senhor Presidente disse que estão a aguardar pelas novas medidas que o Governo vai lançar. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, informou que já está programada pela Autoridade de Saúde Pública a realização de mais testes para sexta-feira. -----



----- Posteriormente, usou da palavra o Senhor Vereador Victor Bebiano que mostrou algum descontentamento pelo facto do Município não informar directamente os Vereadores dos resultados dos testes realizados à Covid-19, no âmbito do surto que se faz sentir no nosso Concelho, bem como informá-los acerca da situação actual, dizendo que basta apenas enviar uma mensagem através do Telemóvel. Assim, pediu para que, a partir de agora, o Município envie uma mensagem escrita, como por exemplo, através de SMS, com os resultados dos testes realizados à Covid-19, para assim poderem responder a quem os questiona e que sempre que haja alguma informação adicional, também os informem. O Senhor Presidente respondeu dizendo que a informação que é colocada no Boletim Informativo Diário é a informação que o Município tem conhecimento, no entanto reforçou dizendo que tomava a responsabilidade de passar a enviar a informação mais pormenorizada, apesar de que a sua política é ser transparente para com toda a população. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano solicitou mais uma vez a listagem das dívidas que as empresas e instituições têm para com o Município, uma vez que até hoje ainda não receberam nada e essa listagem já foi solicitada em reuniões anteriores. O Senhor Presidente da Câmara questionou o Senhor Vereador Miguel Franco, tendo este informado que já tem a listagem e comprometeu-se a enviá-la aos Senhores Vereadores até à próxima sexta-feira.

----- De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebiano perguntou porque é que o Quiosque da Praça não consta na lista de arrendatários de lojas e espaços do Município, a quem lhes foi perdoado o pagamento da renda durante os meses de suspensão do pagamento aprovada em reunião de câmara. Referiu que é injusto para com os restantes comerciantes que pagam renda ou são proprietários do seu estabelecimento comercial, propondo que fosse dado o equivalente da renda perdoada ao comerciante que exerce a mesma actividade no particular. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, esclareceu que está a ser preparada no Gabinete Jurídico, uma informação para enviar ao arrendatário do Quiosque, no seguimento de um contacto feito pelo próprio comerciante, mas disse que o que foi aprovado em reunião de câmara foi com base no decreto publicado onde consta a obrigatoriedade de encerramento de alguns estabelecimentos e a informação que tem é que o CAE do Quiosque não consta nos estabelecimentos que foram obrigados a encerrar, tendo sido considerado um estabelecimento de venda de bens essenciais. Quanto à questão da injustiça que o Senhor Vereador Victor Bebiano referiu, disse que todas as situações foram e são avaliadas e lembrou que os comerciantes a quem foram perdoadas as rendas, o valor dessa renda, bem como do consumo de água, não foram consideradas para efeitos de cálculo na atribuição da ajuda que foi dada a todos os comerciantes do Concelho, no âmbito do Programa de Apoio ao Sector Empresarial. -----

----- Entretanto o Senhor Vereador Victor Bebiano solicitou uma listagem onde constem todas as transferências que o Município fez a todas as Juntas e Uniões de Freguesias, desde o início do Mandato 2017-2021, até agora. O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Vereador António Salgueiro para que averiguasse essa situação, contudo esclareceu que essa informação é pública e consta na página da Internet do Município, onde recentemente foi colocado o último relatório trimestral com os valores transferidos a diversas entidades. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano perguntou de seguida, que obra de substituição de passeios e luminárias está a decorrer na Zona Industrial. O Senhor Presidente da Câmara explicou que se trata de uma obra que a EDP está a fazer de aumento de potência, solicitada pela empresa Amendouro e nesse âmbito esse reforço de potência foi feito pelo passeio, tendo depois originado a que os passeios fossem arranjados e as restantes luminárias fossem substituídas. Entretanto, o Senhor Presidente esclareceu que o arranjo do passeio vai ter continuidade no sentido daquela parte da Zona Industrial ficar arranjada. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Victor Bebiano perguntou a partir de que ano é o Município passou a receber a percentagem do Baixo Sabor, nomeadamente, o ano a partir do qual começaram a receber, o valor anual e onde é que



esse dinheiro tem sido investido. O Senhor Presidente da Câmara disse que vai averiguar essa informação para depois ser comunicada. -----

ORDEM DO DIA

1. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARELHOS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata sob o número 6520 (seis mil quinhentos e vinte), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da Junta de Freguesia de Vilarelhos, através do qual solicita um apoio financeiro para ajudar no pagamento de obras realizadas naquela freguesia. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, proferido em dois de outubro de dois mil e vinte, autorizar o pagamento de um apoio financeiro no montante de €3.000,00 (três mil euros) à Junta de Freguesia de Vilarelhos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em dois de outubro de dois mil e vinte, que autorizou o pagamento de um apoio financeiro no montante de €3.000,00 (três mil euros) à Junta de Freguesia de Vilarelhos, para ajudar no pagamento de algumas obras realizadas na freguesia, devidamente identificadas no ofício enviado registado na aplicação da Medidata sob o nº 6520 (seis mil quinhentos e vinte), do ano de 2020 (dois mil e vinte). -----

2. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARCHÃO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata sob o número 6509 (seis mil quinhentos e nove), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da Junta de Freguesia de Vilarchão, através do qual solicita um apoio financeiro para ajudar no pagamento de obras a realizar naquela freguesia. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, proferido em dois de outubro de dois mil e vinte, autorizar o pagamento de um apoio financeiro no montante de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Vilarchão. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em dois de outubro de dois mil e vinte, que autorizou o pagamento de um apoio financeiro no montante de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Vilarchão, para a realização de algumas obras na freguesia, devidamente identificadas no ofício enviado registado na aplicação da Medidata sob o nº 6509 (seis mil quinhentos e nove), do ano de 2020 (dois mil e vinte). -----

3. APROVAÇÃO DO PEDIDO DE REVISÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM) APRESENTADO PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, NOS TERMOS DA PROPOSTA CONSTANTE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DIREÇÃO EXECUTIVA E COM EFEITOS REPORTADOS À DATA DA SUA FORMULAÇÃO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, presente o referido documento, previamente enviado por correio eletrónico a todos os membros do Executivo, registado na aplicação da Medidata sob o número 6887 (seis mil oitocentos e oitenta e sete), previamente presente e aprovado na sessão da Assembleia Municipal de vinte e seis de Setembro de dois mil e vinte. --



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e três de Setembro de dois mil e vinte, que submeteu a Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal a aprovação da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e seis de Setembro de dois mil e vinte. -----

4. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO IAPE.1/19 – PP.70/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (ARQUITETURA + ESPECIALIDADES) RELATIVO À NOVA VERSÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA «RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO “LAGAR D’EL REI”», EM ALFÂNDEGA DA FÉ, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ NO ÂMBITO DE CANDIDATURA NORTE 2020 (28-2018-04) - PARA DELIBERAÇÃO (COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL CM-09 E CM-10) -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de sete de outubro de dois mil e vinte, registada na aplicação da Medidata com NIPG 2277/19 e que a seguir se transcreve: -----

----- “Conforme determinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a salvaguarda imposta pelo artigo 5.º, n.º 1, a) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé, venho pronunciar-me sobre o Projeto de Execução (arquitetura + especialidades) relativo à operação urbanística / ação denominada «**Reconstrução e Ampliação do edifício “Lagar d’El Rei”**», constituindo um equipamento para “Serviços”, a levar a efeito na vila e freguesia de Alfândega da Fé, concelho de Alfândega da Fé. -----

----- NOTA: este Projeto corresponde a uma nova versão, pois o Projeto inicialmente aprovado (em 23/08/2019) foi reformulado no sentido de propor uma edificação mais versátil e enquadrada no orçamento disponível para a obra. O Projeto Base de Arquitetura da presente versão fora aprovado em 14/11/2019. -----

----- A operação urbanística será executada em edifício do domínio privado do Município de Alfândega da Fé, cujo contrato/escritura consta no processo. Refere-se ao prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano n.º 1965 e registado na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 1041, sito na “Praça do Município”, da freguesia e concelho de Alfândega da Fé. -----

ENQUADRAMENTO: -----

----- Esta operação urbanística, designada «Reconstrução e Ampliação do edifício “Lagar d’El Rei”», será promovida pelo Município de Alfândega da Fé. A referida operação urbanística está isenta de “licença” ou “comunicação prévia”, por se tratar de uma obra municipal, conforme o artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

Clarificação do âmbito da presente Aprovação do Projeto: -----

----- O presente Parecer emitido pela DUA enquadra-se exclusivamente no âmbito do RJUE — traduzindo um parecer de enquadramento urbanístico previsto pelo artigo 5.º-1-a) do RUEMAF. -----

PROGRAMA de INTERVENÇÃO (extraído da Memória Descritiva do projeto): -----

----- “O lagar D’el Rei sustenta um passado histórico ligado a atividade agro-industrial que remonta a administração dos marqueses de Távora durante o antigo regime (séc. XV a séc. XVIII, sofrendo ao longo dos tempos adaptações e modificação até ser desactivada na década de 80 do século passado e entrar em degradação profunda. -----

----- Explorando as oportunidades do quadro comunitário, o município pertente com esta intervenção cumprir objectivos e prioridades definidas no âmbito do PARU, e assim consolidar através desta candidatura o objectivo definido para este edifício, nomeadamente, de o transformar num equipamento que servirá de Porta promocional de Alfândega da Fé, inserido no contexto “Portas de entrada da Terra Quente Transmontana”, no qual participam os restantes municípios associados, nomeadamente, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila flor. -----



----- Os usos a considerar são: -----
----- – Área de Produtos Locais (divulgação dos produtos e produtores de Alfândega da Fé e da região transmontana); -----
----- – Área Gastronómica (showcooking / degustação / eventos para divulgação e promoção da gastronomia transmontana); -----
----- – Área de Espólio do Lagar (exposição / atividades lúdicas); -----
----- – Loja do Azeite. -----
----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM):** -----
----- – **Carta de Ordenamento:** Solo urbano: “Espaços Centrais”, “Áreas consolidadas e/ou em consolidação”; -----
----- – **Carta de Condicionantes:** Nada a observar; -----
----- – **Regulamento:** artigos 13.º a 17.º; 44.º a 49.º. -----
----- – **PDM (conclusão):** A operação urbanística a licenciar cumpre todas as normas do PDM de Alfândega da Fé (único PMOT aplicável ao concelho), em relação á localização. -----
----- **PROJETO + Equipa Projetista:** -----
----- **Autoria e Coordenação:** -----
----- O Projeto de Arquitetura da operação urbanística em epígrafe foi elaborado pelo Técnico Superior (Divisão de Obras-SPAT) do Município de Alfândega da Fé — Arq. Fernando Rodrigues Antunes. -----
----- A Coordenação do Projeto é assegurada pelo Técnico Superior (Divisão de Obras-SPAT) do Município de Alfândega da Fé — Arq. Fernando Rodrigues Antunes. -----
----- Os Projetos das Especialidades foram elaborados por técnicos superiores da Associação de Município da Terra Quente Transmontana: -----
----- SCIE – Arq.º Fernando Rodrigues Antunes (OA N.º 8902N) (cmaf) -----
----- ESTABILIDADE – Eng.ª Rosa Cristina Meireles Teixeira Vinhais (amtqt) -----
----- INFRAESTRUTURAS PREDIAIS – Eng.ª Rosa Cristina Meireles Teixeira Vinhais (amtqt) -----
----- REDE PLUVIAIS – Eng.ª Rosa Cristina Meireles Teixeira Vinhais (amtqt) -----
----- INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS – Eng.º Filipe Cláudio Monteiro Costa (OE N.º84832) (amtqt) -----
----- ITED – Eng.º Filipe Cláudio Monteiro Costa (OE N.º84832) (amtqt) -----
----- AVAC- Eng.º Paulo Alexandre Reis de Moraes (OE N.º85212) (amtqt) -----
----- RECS – CE – Eng.º Rui Pedro Monteiro Dantas Silva Pereira (perito qualificado PQ01514) (steg) -----
----- A Coordenação da Candidatura Norte 2020 é da responsabilidade do Gabinete de Candidaturas do Município de Alfândega da Fé (Técnico Superior Eng.º Toni Azevedo). -----
----- **Parecer de Enquadramento Urbanístico:** -----
----- O “Parecer de Enquadramento Urbanístico” da DUA previsto no artigo 5.º-1-a) do RUEMAF (a elaborar por arquiteto do município) e o seguinte: -----
----- – Após análise sumária do Projeto, considero que a proposta de intervenção respeita e valoriza a envolvente, promovendo um bom nível de qualidade arquitetónica e urbanística, constituindo um equipamento municipal cujos usos são relevantes ao nível da representatividade e da divulgação das potencialidades do território transmontano, assumindo-se como porta de entrada do concelho de Alfândega da Fé. A intervenção permite simultaneamente harmonizar, reabilitar e revitalizar o espaço urbano, nomeadamente o centro da vila de Alfândega da Fé. -----
----- **CONSULTA a ENTIDADES EXTERNAS:** -----



----- Atendendo ao ordenamento do território, verifica-se que esta operação urbanística não carece dos pareceres/aprovações de entidades externas ao município. -----

----- De acordo com a legislação específica aplicável ao presente processo, foi consultada (em 28/10/2019) a entidade externa ao Município abaixo listada: -----

----- – **Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC):** emitiu Parecer Favorável ao processo n.º 809628 (“Deferido”), em 09/03/2020. -----

----- Nos termos do DL 118/2013, foi emitido o **Pré-certificado Energético** n.º ADENE_SCE_SCE0000231972327, válido até 01/09/2030, com a classe energética “B-“. -----

----- **APRECIACÃO TÉCNICA (Normas e Regulamentos):** -----

----- Ao Projeto são aplicáveis as disposições legais e regulamentares abaixo listadas, sob a responsabilidade dos respectivos autores dos projetos: -----

----- – RGEU -----

----- – DL 163/2006 (acessibilidades) -----

----- – DL 220/2008, alterado pela Lei 123/2019 (segurança contra incêndios em edifícios) -----

----- – Portaria 1532/2008 (regulamento técnico SCIE) -----

----- – DL n.º 243/86 -----

----- – Portaria n.º 987/93 -----

----- **PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:** -----

----- – **Área Total do Terreno: 664,0 m²** -----

----- (com base no documento predial e no levantamento topográfico). -----

----- – **Uso: “Serviços” / “Equipamento”.** -----

----- – **Área de Implantação (superfície coberta): 664,0 m²** -----

----- – **Área Bruta de Construção: 815,0 m²** -----

----- - Níveis 0,00 / 1,61 / 2,14 / 2,81: 664,0 m² -----

----- - Nível 6,00m: 100,0 m² -----

----- - Alpendre da entrada (no espaço público): 51,0 m² -----

----- – **Número de pisos: 2** acima da cota de soleira e 0 abaixo da cota de soleira. -----

----- – **Volumetria: 7.172,0 m³** -----

----- – **Cércea: 8,35ml** -----

----- – **Arranjos Exteriores (no espaço público) = 51,0 m²** -----

----- **CONDICIONALISMOS:** -----

----- Nada a observar. -----

----- Conforme a “informação”, e para os efeitos previstos no artigo 5.º-1-a) do RUEMAF, proponho que seja **aprovado o Projeto de Execução (arquitetura + especialidades)**, relativo à operação urbanística designada «**Reconstrução e Ampliação do edifício “Lagar d’El Rei”**» -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar o Projeto de Execução (arquitetura + especialidades), relativo à operação urbanística designada «**Reconstrução e Ampliação do edifício “Lagar d’El Rei”**», nos termos e de acordo com a informação acima transcrita. -----

----- **5. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC.27/20 – CPR.187/20 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS** -----



(ARTIGOS N.º 314, 646, 732, 1018, 2252 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA E SENDIM DA RIBEIRA),
REQUERIDO POR HERANÇA DE JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA
SUBDELEGADA NO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA VU-44) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 5216/20, AO ABRIGO DO
REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de vinte e dois de Setembro de dois mil e vinte, registada na aplicação da Medidata sob o número 6834 (seis mil oitocentos e trinta e quatro) e que a seguir se transcreve: -----

----- “Avaliada a candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com o NIPG n.º5216/20, ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- A situação socioeconómica do agregado familiar foi verificada, constatando-se que se trata de um agregado monoparental constituído por dois elementos. A família apresenta como rendimentos Um CEI no Agrupamento de Escolas, no valor mensal de 538,98€. A Dª Sandra encontra-se mês de Agosto, numa situação económica mais fragilizada, não estando a conseguir fazer face a todas as suas despesas, nomeadamente a renda. -----

----- Neste sentido e comprovada a situação económica fragilizada do agregado, proponho que ao abrigo da alínea g) do nº 2, do artigo 4.º do regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (apoios a situações de emergência social) seja atribuído um apoio eventual no montante de 700€ para pagamento da renda.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, autorizar o pagamento de um apoio económico no valor de €700,00 (setecentos euros) ao requerente com o NIPG 5216/20 (cinco mil duzentos e dezasseis barra vinte) para ajudar no pagamento da renda. -----

----- Os Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra disseram votar contra não pela necessidade que reconhecem que a família tem mas pela inacção por parte do Executivo para a resolução do problema desta mesma família, uma vez que já tinham alertado para a necessidade de uma habitação social disponível para o caso de uma situação de emergência social. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Tavares, lembrou que o Município de Alfândega da Fé foi o primeiro Município, a nível nacional, a ter a sua Estratégia Local para Habitação aprovada no âmbito do IRHU, no Programa 1º Direito. Disse ainda que ao contrário de ter inacção, tem proactividade e iniciativa, uma vez que já estão a avançar as candidaturas para melhorar as habitações dos alfandeguenses e também já estão em condições de avançar com o Programa de Reabilitação de algum edificado na vila de Alfândega da Fé, no sentido de fazer habitação social. ----

**7. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR AO REQUERENTE COM O NIPG 5646/20, AO ABRIGO DO
REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de vinte e dois de Setembro de dois mil e vinte, registada na aplicação da Medidata sob o número 6834 (seis mil oitocentos e trinta e quatro) e que a seguir se transcreve: -----

----- “Avaliada a candidatura ao Cartão Municipal Sénior, identificada com o NIPG N.º 5646/20, foi verificado que a mesma reúne os requisitos exigidos na alínea a) do artigo 5º do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente: -----



----- - Ser reformado/a e/ou ter pensão de sobrevivência com idade igual ou superior a 66 anos, cujo rendimento mensal per capita, do agregado familiar, não exceda o valor da pensão social. -----

----- Neste sentido, proponho que a candidatura seja remetida a reunião de Câmara Municipal para deliberação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10º do supra citado regulamento.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir o Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 5646/20 (cinco mil seiscientos e quarenta e seis barra vinte). -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não houve intervenções. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac